LEI Nº 729/97

Lido em 26/09/97.

Responsável

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$-70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte dotação:

1900 - Secretaria de A.P.I.C.T.M.I.E e Planejamento
2900 - Departamento de Extensão Rural
0400 - Agricultura
0415 - Produção Animal
0415.090- Desenvolvimento da Piscicultura
0415.090.1.052 - Construção e Ampliação para Tanques de Piscicultura. R$-70.000,00.
Nos termos dos artigos 7º., 41 inciso II, 42, 46 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 2º. - Servirão como recursos para atender as disposições desta Lei, os resultantes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1) 1900 - Secretaria de A.P.I.C.T.M.I.E. e Planejamento
3600 - Divisão de Informática
0300 - Administração e Planejamento
0307 - Adminstração
0307.021 - Administração Geral
0307.021.1.043 - Aquisição de Equip. para Divisão de Informática. - R$-35.000,00.

2) 2000 - Secretaria de Compras e Abastecimento
4000 - Departamento de Abastecimento
0300 - Administração e Planejamento

Av. Ariosto da Riva -Canteiro Central- Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ

LEI Nº 729/97

0307 - Administração
0307.021 - Administração Geral
0307.021.1.045 - Construção do Armazém Popular
R$-35.000,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 15 de setembro de 1.997.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 26/09/97.
Responsável

Av. Ariosto da Riva -Canteiro Central- Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ